



Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Divisão de Administração de Materiais
Serviço de Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção preventiva de vinte e quatro (24) aparelhos de Ar Condicionado, sendo dezoito (18) aparelhos de modelo split, entre 9000 e 36000 BTUs, e seis (6) aparelhos de janela, entre 10000 e 21000 BTUs, no Laboratório da FEPAM.

02. JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter em uso o patrimônio público, garantir um ambiente com ar livre de contaminantes e também evitar possíveis danos aos equipamentos por gerar esforço excessivo por conta de sujeira.

03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: As atividades deverão ocorrer em dias úteis, mediante agendamento com o responsável, em horários compreendidos entre as 8h - 12h e 13h e 17h.

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Será necessária a limpeza de vinte e quatro (24) aparelhos de Ar Condicionado, sendo dezoito (18) aparelhos de modelo split, entre 9000 e 36000 BTUs, e seis (6) aparelhos de janela, entre 10000 e 21000 BTUs (conforme tabela abaixo), considerando Higienização da unidade evaporadora (interna); Higienização no local com bolsa coletora; Limpeza da Serpentina; Limpeza da Turbina evaporadora; Desengordurante; Bactericida e Teste de funcionamento.

Item	nº patrimônio	Aparelho	Potência
1	254651	Split LG	12000
2	256159	Split TCL	9000
3	254654	Split LG	9000
4	256050	Split Agratto	9000
5	s/n	Split LG	12000
6	s/n	Split LG	12000
7	61150	Split Electrolux	12000
8	70390	Split Tempstar	36000
9	1312714	Split Hisense	18000
10	255354	Split Elgin	24000
11	256144	Split Elgin	24000
12	255351	Janela Consul	10000
13	255067	Janela Springer	10000
14	255064	Janela Consul	21000
15	255068	Janela Consul	21000

16	249031	Split LG	24000
17	255361	Janela Electrolux	10000
18	255069	Split Fujitsu	30000
19	251887	Split James	9000
20	256145	Split Elgin	24000
21	255355	Split Springer	12000
22	1312690	Split Agratto	18000
23	255919	Split TRANE	30000
24	255061	Janela Springer	12000

05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

Os equipamentos estarão disponíveis para visitação, mediante agendamento, no Laboratório da FEPAM:

Rua Aurélio Porto, 37, Partenon, Porto Alegre - RS.

06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a. Os equipamentos serão higienizados in loco no Laboratório da FEPAM

A critério da empresa, os equipamentos serão retirados do local e levados até a Sede da empresa onde poderão de ser testados a fim de verificar possíveis problemas e proceder com a manutenção preventiva para o perfeito funcionamento do equipamento.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças e materiais deverá estar incluso no orçamento.

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 10(dez) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;

c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.

e. Fornecer todos os equipamentos de proteção individuais (epis) necessários a execução segura das tarefas que compõem o escopo anteriormente apresentado, além das ferramentas.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A contratada terá até 10 (dez) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a. Realizar o pagamento da contratada;

b. Testar os equipamentos;

c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo

chefe da Divisão de Laboratórios - DILAB.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA: A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

12. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

Dúvidas quanto ao serviço solicitado:

Leandro Pinto Salvador

Serviço de Manutenção da FEPAM

(51) 3288-9460 - (51) 98951-2303

leandro-salvador@fepam.rs.gov.br

Porto Alegre, 17 de junho de 2026.

LEANDRO PINTO SALVADOR

439370801

Chefe do Serviço de Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinto Salvador**, em 17/06/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2121155** e o código CRC **359E3CEE**.

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro - 3288 9460

CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - <https://fepam.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/0567-9000502-3

Documento SEI nº 2121155